

Matéria : Redação Final do Projeto de Lei nº 5055/2018

Reunião : 65ª Sessão Ordinária
Data : 24/07/2019 - 16:48:24 às 16:48:24
Tipo : Simbólica
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
38	Amaral	PHS	Simbólico	
35	Cleber Felix	PP	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	
30	Leonil	PPS	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
9	Max da Mata	PSDB	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
36	Waguinho Ito	PPS	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	

Totais da Votação :

SIM 14 NÃO 0

TOTAL 14



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE. AUT. Nº 426

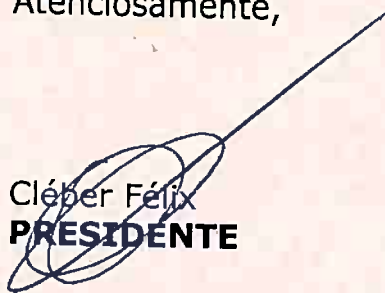
Vitória, 26 de Julho de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.206/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 5055/2018**, de autoria do **Vereador Fabrício Gandini** aprovada em Sessão Ordinária realizada em 24 de Julho de 2019.

Atenciosamente,


Cléber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **4132182/2019** Prioridade **EXPRESSA**
Data 30/07/2019 Hora 16 39
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 426/2019
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Proc. 10112/2018 - CMV/DEL



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.206

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 5055/2018**, envia-o ao Prefeito na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Dispõe sobre a publicação dos Estudos de Impactos Urbanos realizados no Município de Vitória.

Art. 1º. Sempre que for realizado o Estudo de Impacto Urbano no município de Vitória, este deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura de Vitória.

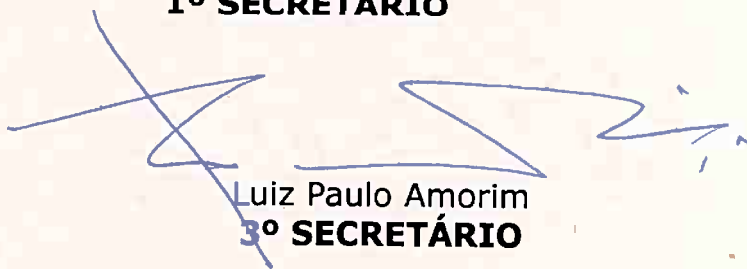
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de Julho de 2019.


Cleber Felix
PRESIDENTE


Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO


Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO